

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 833, de 17 de MAIO de 1.960 -

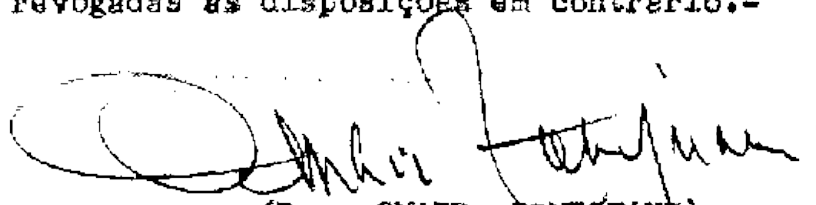
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 11/5/1.960, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
consignar, para o exercício de 1.961, dotação orçamentária no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinada à Associa
ção da Boa Semente, desta cidade.-

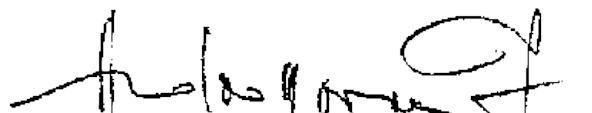
Art. 2º - A quantia de que trata esta lei será a-
plicada exclusivamente na efetivação do Natal das Crianças Po-
bres de Jundiaí.-

Art. 3º - Até o dia 31 do mês de janeiro de cada -
ano, a Associação da Boa Semente fica obrigada a prestar con-
tas à Municipalidade do emprêgo do auxílio recebido.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. OMAIR ZOMIGNANI)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecen -
tos e sessenta.-


(Aroldo Moraes Junior)